



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 37/93

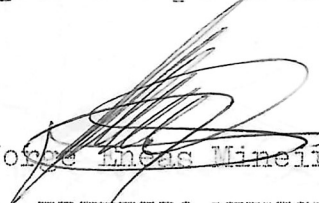
Autoriza assinar convênios através do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais/CEDEC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas, autorizado a assinar convênios entre o Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais/CEDEC e a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 30 de junho de 1993.


Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE ~~LEGISLAÇÃO~~

EM 10 DE _____ DE 19 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO P. F.

UNANIMIDADE
EM 07 DE JULHO DE 1993